



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.483 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.013.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

CHEFIA EXECUTIVO

014 – 31.90.11.00.00.00

ADM. COORDENAÇÃO

027 – 31.90.11.00.00.00

TURISMO ESP. E LAZER

050 – 44.90.51.00.00.00

EDUCAÇÃO

063 – 31.90.11.00.00.00

EDUCAÇÃO

074 – 31.90.11.00.00.00

EDUCAÇÃO

085 – 31.90.11.00.00.00

100 – 31.90.11.00.00.00

089 – 31.90.11.00.00.00

SAUDE SANEAMENTO

114 – 31.90.11.00.00.00

02 – Fundo Municipal Assist. Social

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

01 – Administração Geral

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

01 – Turismo e Desenvolvimento

Obras e Instalações R\$ 13.000,00

01 – Ensino Infantil

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02 – Ensino Fundamental

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 33.000,00

03 – Fundeb

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 33.000,00

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 32.000,00

01 – Administração Geral

Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.000,00

TOTAL GERAL R\$ 220.000,00

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstos na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de Dezembro de 2.013.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de Dezembro de 2.013.

Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídico